

FORMAÇÃO DOCENTE NA ESCOLA NORMAL MODELO DE BELO HORIZONTE (1906-1911)

Elenice de Souza Lodron Zuin¹

RESUMO

Este artigo apresenta alguns dados e resultados de uma investigação relativa aos saberes matemáticos (aritmética, geometria e desenho) propostos no currículo para a *Escola Normal Modelode* Belo Horizonte. Esta instituição, destinada à formação docente, em 1907, foi a primeira a ser estabelecida após inauguração da nova capital mineira. As fontes primárias arroladas se concentram, principalmente, na legislação escolar com destaque para os decretos sancionados em 1906, 1907 e 1911, os quais permitem verificar as alterações propostas na grade curricular para a formação das professoras primárias no período estudado. A duração do curso passou de três para quatro anos, sendo alterado o número de aulas semanais e outras matérias foram incluídas.

Palavras-chave: Formação docente; Século XX; Minas Gerais.

TEACHING TRAINING IN NORMAL SCHOOL OF BELO HORIZONTE (1906-1911)

ABSTRACT

This paper describes data and results of a research related to mathematical knowledge (arithmetic, geometry and drawing) proposed in the curriculum of the *Escola Normal Modelo* de of Belo Horizonte. The teacher training institute was first established in 1907, after the inauguration of the new capital of Minas Gerais. The primary sources analyzed focus mainly on school legislation, with emphasis on the decrees promulgated in 1906, 1907 and 1911, which allows verifying the changes proposed in the curriculum for the training of primary teachers in the studied period. The course duration changed from three to four years, the weekly classes number was modified and other subjects were included.

Keywords: Teaching training; Century 20th; Minas Gerais.

FORMACIÓN DOCENTE EN LA ESCUELA NORMAL MODELO DE BELO HORIZONTE (1906-1911)

RESUMEN

Este artículo presenta algunos datos y resultados de una investigación relacionada con los saberes de la aritmética, geometría y dibujo propuestos en el currículo de la Escuela Normal Modelo de Belo Horizonte. Esta institución destinada a la formación de maestros, en 1907, fue la primera establecida después de la inauguración de la nueva capital de Minas Gerais. Las fuentes primarias enumeradas se centran en la legislación escolar, con énfasis en los decretos promulgados en 1906, 1907 y 1911, que permiten verificar los cambios propuestos en el plan de estudios para la formación de maestros primarios en el período estudiado. La duración del curso pasó de tres para cuatro años, se modificó el número de clases semanales y se incluyeron otras materias.

Palabras claves: Formación docente; Siglo XX; Minas Gerais.

¹Doutora em Educação Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC SP). Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-8027-3348> E-mail: elenicez@gmail.com

INTRODUÇÃO

A partir da perspectiva do XX Seminário Internacional Temático do GHEMAT, no tocante às pesquisas que focam a produção curricular em matemática para o ensino e para a formação de professores, apresento uma investigação relativa à escola normal instalada em Minas Gerais, no início do Novecentos, após a fundação de Belo Horizonte. A instituição, designada *Escola Normal Modelo*, foi a primeira destinada à formação docente na recém-inaugurada capital mineira.

Foram tomadas como fontes primárias documentos concernentes à legislação escolar entre os anos de 1906 e 1911 e uma ata da congregação da escola do ano de 1907, pertencentes ao acervo do Arquivo Público Mineiro. O período está delimitado entre a promulgação da lei que prescreve a fundação da instituição e o decreto que amplia a duração do curso de três para quatro anos.

As questões norteadoras do estudo foram: como a aritmética, geometria e desenho estavam prescritos e distribuídos ao longo do curso normal? Houve permanências ou exclusão de algum desses saberes? Qual o tempo prescrito para o desenvolvimento de cada um deles nas legislações sancionadas no período estudado? A legislação preceitua métodos de ensino?

A investigação se fundamenta na História Cultural, a qual “tem por principal objeto identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler.” (CHARTIER, 1990, p.16).

Temos a idealização de um currículo² para a formação docente, como construção histórico-cultural, dentro de um tempo e espaço específicos. Uma época em que não havia um projeto de educação em nível nacional. Um tempo em que era demandada a expansão do ensino primário e, conseqüentemente, a profissionalização da docência, bem como a formação e organização da república brasileira a qual incide na reforma da educação em Minas Gerais, em um contexto da nova capital do Estado, na primeira década do Novecentos.

² Para este estudo, concebe-se, como Forquin (1996), que o currículo é “um programa de formação, mas considerado em sua globalidade, em sua coerência didática e em sua continuidade temporal.” (p.188). Na organização curricular estão implícitas as relações de disputa e poder, contudo, as fontes consultadas não permitem direcionar uma narrativa considerando-se esses aspectos.

As propostas curriculares estariam em consonância com o projeto de estruturação da nação republicana.

A ESCOLA NORMAL DA CAPITAL: sua fundação e as determinações legislativas

Instaurada a República, em 1889 no Brasil, iniciam-se, em Minas Gerais, as discussões em torno da transferência do centro administrativo que, até então, era Ouro Preto.

Pelo Decreto 1085, de 12 de dezembro de 1897, Crispim Jacques Bias Fortes inaugura oficialmente a *Cidade de Minas*, nova capital do estado de Minas Gerais. Em 1901, passou a ser denominada Belo Horizonte. Uma das primeiras cidades planejadas no país, projeto assinado por Aarão Reis, inspirado nos ideais de modernidade para a criação de uma metrópole.

Dentro do espírito republicano, a educação é um signo primordial para alavancar o processo civilizatório e modernizador, o desenvolvimento social e econômico. A alfabetização da população estava na base das propostas. Era necessário diminuir o alto índice de analfabetismo e formar o cidadão republicano e, por conseguinte, o eleitorado. Para cumprir essas premissas, era premente a inauguração de uma instituição para formação docente na nova sede administrativa mineira.

Pela Lei 439, de 28 de setembro de 1906, fica estabelecida a *Escola Normal Modelo*, que seria regulamentada, em 1909, pelo Decreto 1960. A instituição, com finalidade de formar docentes para atuar no ensino público primário, foi instalada oficialmente em março de 1907, sendo destinada apenas às mulheres. Inicialmente, contava 109 alunas matriculadas (MINAS GERAIS, 1907b).

Com o Decreto nº 1.960, de 16 de dezembro de 1906³, estabeleceu-se a formação das professoras primárias em um período de três anos. Determinava-se que as escolas normais:

- sob a forma de externatos, são destinadas a dar a educação intelectual, moral e prática necessária suficiente para o bom desempenho dos deveres de professor primário, regenerando progressivamente esse ensino público.
- destinam-se particularmente ao preparo prático de professores primários com todas as qualidades indispensáveis à qualidade do seu magistério. (MINAS GERAIS, 1906b, p. 172).

³ Esse decreto se constitui no regulamento para os ensinos primário e normal no estado de Minas Gerais.

Para ingressar na Escola Normal, as candidatas deveriam ser aprovadas em exames de admissão, sob a avaliação de dois professores. Estes integrariam um ditado de 15 linhas, seguindo por uma composição de uma narrativa com elementos fornecidos pelos examinadores; leitura expressiva em prosa e verso, conjugação de verbos; análise léxica e sintática. Deveriam se mostrar capacitadas para executar as quatro operações fundamentais com inteiros, frações ordinárias e decimais, ter conhecimentos sobre o sistema métrico decimal resolvendo problemas simples e fáceis (prova escrita e oral), caligrafia e noções elementares de desenho linear. Para este último, uma prova que constasse traçados de linhas em várias formas e posições, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferências, com as respectivas definições (MINAS GERAIS, 1907a).

Para as normalistas, o período letivo iniciaria em 17 de março e finalizaria em 14 de novembro, com aulas de 7h às 12h, podendo ocorrer também aulas entre 17h e 18h. Os exercícios relativos à Prática Profissional seriam realizados das 11h às 14h. Para o seu cumprimento, a prática do magistério primário, “único objetivo do ensino normal” deveria ser realizada “nos grupos escolares e nas escolas isoladas das respectivas localidades, sob a direção dos professores da escola normal.” (MINAS GERAIS, 1906b, p.172).

O Decreto nº 1960 prescrevia as matérias para a formação docente. No entanto, a organização e distribuição das mesmas, na Escola Normal, foram dispostas no regimento interno da instituição, aprovado e publicado através do Decreto nº 1982, de 18 de fevereiro de 1907 (quadro 1).

Quadro I - Distribuição das matérias para a *Escola Normal da Capital* e número de aulas em 1907

	Matérias	Número de aulas
1º ano	Português	1 aula diária
	Aritmética	1 aula diária
	Desenho	2 aulas semanais
	Música	2 aulas semanais
	Costura e trabalhos de agulha	2 aulas semanais
2º ano	Português	3 aulas semanais
	Francês	3 aulas semanais
	Geometria	3 aulas semanais
	Geografia, História e Educação Moral e Cívica	6 aulas semanais
	Desenho	1 aula semanal
	Música	1 aula semanal
	Costura e trabalhos de agulha	1 aula semanal
3º ano	Noções gerais de Física	12 aulas semanais
	Química, História Natural e Higiene	
	Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil	3 aulas semanais

	Desenho	2 aulas semanais
	Música	2 aulas semanais
	Costura e trabalhos de agulha	2 aulas semanais

Fonte: Adaptado de Minas Gerais (1907a)

A duração de cada aula era estabelecida em 60 minutos. Verifica-se, no 1º ano, uma maior carga-horária para Português e Aritmética, sendo que a Geometria, com três aulas semanais, estava restrita apenas ao 2º ano. O Desenho estava prescrito para os três anos do curso. No 3º ano, Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil.

O estudo de Aritmética contemplaria os tópicos: grandezas, numerais e operações, números primos, frações; quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionais; unidades métrica e monetária; regra de 3; divisão proporcional (OLIVEIRA, 2016).

Pela legislação, o ensino Desenho no curso normal deveria ser ministrado a partir das seguintes orientações:

Além do desenho linear mais ou menos completo, o desenho a mão livre, fornecendo-se esclarecimentos e regras para o conhecimento e execução do desenho, educando o gosto artístico e despertando o gênio inventivo. Ideias do claro e escuro e das variedades de desenho artístico, fazendo desenhar ao natural sem imitações servis e dando regras sobre o melhor modo de aproveitar e de dispor a luz. Sombras. Efeitos de luz direta e de luz refletida. Perspectiva. Natureza morta e viva. (MINAS GERAES, 1906, p. 177).

É muito vaga a menção ao ensino de “desenho linear mais ou menos completo”. O que caracterizaria o desenho linear? Seria “essencialmente o Desenho Linear Geométrico, com suas aplicações, inclusive de ornatos, de perspectiva e de sombras.” (MOURÃO, 1962, p.90). Por sua vez, o Desenho Linear Geométrico era calcado na teoria da geometria euclidiana plana. Pode-se constatar, em livros do século XIX, que o Desenho Linear era dividido em *Desenho Linear Gráfico* (figuras traçadas a mão livre) e *Desenho Linear Geométrico*, com o emprego de régua, compasso e esquadros (GAMA, 1872). A partir desses esclarecimentos, o ensino Desenho estabelecido para as normalistas integraria as construções geométricas com instrumentos.

Pelo que estava disposto, a Geometria e o Desenho eram matérias independentes e, na instituição, tinham professores distintos, como se pode constatar no livro de atas da

congregação do ano de 1907 e obedeceria ao que estava prescrito na legislação.⁴ Contudo, a Geometria, no 2º ano, integraria conteúdos relativos ao volume, superfície, retas, planos, paralelas, ângulos, figuras geométricas, problemas de construções gráficas e exercícios numéricos, noções gerais sobre algumas curvas usuais (OLIVEIRA, 2016). No que concerne ao tópico *problemas de construções gráficas*, poderiam ser contempladas as construções com régua e compasso e, nesse sentido, o desenho geométrico viria associado à geometria.

A Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil, prevista para o 3º ano, tinha um programa vasto, incluindo

Revisão do sistema métrico, pesos e medidas estrangeiras, moedas nacionais e estrangeiras, porcentagem, juros, problemas resolvidos pelos métodos de redução à unidade, desconto, comissões, sociedade comercial, câmbios indiretos e normais de vários países, cálculo, noções de progressões de logaritmos, problema de seguro de vida; diferença entre o comércio de importação e exportação, sociedades, contratos; dissolução de sociedade, liquidação, falência, companhias e sociedades anônimas, escrituração, partidas simples, mistas e dobradas; livros comerciais, registro de letras e obrigações a receber e a pagar, exercícios, ativo e passivo, débito e crédito, mercadorias; títulos, suas acepções e fins, ações, apólices e faturas, comissões, consignações, despesas gerais, cauções e endossos; hipotecas, fretes, corretagem; contas correntes, empregados, lucros e perdas, títulos diversos, matrículas e registros, letras de câmbio, balanço em geral, redação comercial. (OLIVEIRA, 2016, p. 168-169).

Os conteúdos indicados para a matéria *Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil* estão em consonância com uma aritmética voltada para as atividades comerciais, a Matemática Contábil. É notório que os elementos da cultura mercantil circulavam no século XVII em diversos livros. Como sinaliza Hébrard (1990), nesse período, emerge uma cultura profissional na qual a escrita e a aritmética são saberes primordiais. Pode-se dizer que, apesar de já existir em outros países, os tópicos dispostos no programa seriam, em parte, derivados de ações em Portugal, com o Marquês de Pombal (1699-1782), a partir da criação das Aulas de Comércio.

No Brasil, após 1808, com a transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, houve “o incentivo às aulas de comércio com a aprendizagem de noções gerais de

⁴Para os fins deste estudo, importa saber que a 1ª cadeira encerrava Aritmética, Geometria e Escrituração Mercantil, enquanto, a 6ª cadeira era composta unicamente pelo Desenho. Era estabelecido que “Nenhum professor das escolas normaes poderá reger mais de uma cadeira, salva a hypothese de interinidade, em que poderá reger duas até o preenchimento definitivo da segunda. Em qualquer hypothese, porém, qualquer interinidade, por substituição, não poderá prolongar-se por mais de seis mezes de exercício.” (MINAS GERAIS, 1906, p. 176-177).

contabilidade, direito mercantil e condutas de mercado.” (CHAVES, 2000, p. 180). Verifica-se a importância atribuída a esses conhecimentos que passam a integrar os programas das escolas normais, tendo a *Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil* como um componente curricular visando dar subsídios para as lides profissionais de futuros comerciantes e comerciários.

A Aritmética, Geometria e Desenho teriam um papel importante também para as *aulas profissionais* (anexas) do ensino primário, uma vez que

Nessas aulas os alunos executarão trabalhos práticos apropriados à sua idade e relativos aos officios de hortelão, arboricultor e jardineiro; receberão também noções praticas de construção de habitações e outras que sejam julgadas convenientes. As alumnas, em compartimentos separados, executarão trabalhos de costura, sob suas diversas fórmulas e nos seus variados destinos, e corte sob medida, habilitando-se ao mesmo tempo na fabricação de objetos de phantasia e ornamentação. (MINAS GERAIS, 1906b, p.156).

Constata-se a indicação da aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos alunos do ensino primário em sala de aula, o que também proporcionaria significado para os conteúdos escolares. Pelo regulamento, para as aulas profissionais, os alunos deveriam ser instruídos pelos professores das cadeiras do grupo, no desenho linear e a mão livre e no emprego dos métodos usuais, aritméticos e geométricos. Nesse contexto, se constata uma preocupação com a preparação das crianças para a vida adulta e para o mundo do trabalho.

Outro ponto relevante diz respeito aos métodos, sendo nítida a indicação do ensino intuitivo. O regulamento destaca que, no curso normal, não seria permitido

[...] processo que anime o trabalho machinal e substitua a reflexão por um esforço de memoria. Assim o ensino deverá ser feito intuitivamente, por meio de cousas, em todas as materias em que se puder applicar este processo e principalmente no que diz respeito ao ensino pratico [relativo ao que poderíamos designar por estágio das normalistas nas escolas primárias]. (MINAS GERAIS, 1906b, p.172).

Neste sentido, o objetivo era que as futuras professoras estivessem aptas para desenvolverem um trabalho em sala de aula a partir das “lições de coisas”, de modo a cumprir o que estava disposto no artigo 2º do regulamento: o ensino deveria “seguir com

rigor o methodo intuitivo e pratico” tendo por base o sistema simultâneo⁵. (MINAS GERAIS, 1906b, p.156).

Esse intuito fica claro no regulamento de 1907, ao se prescrever que, em todas as cadeiras, uma parte da aula fosse dedicada às aplicações das noções estudadas no dia, podendo o professor fazer opção por trabalhos escritos ou orais, atividades com mapas, instrumentos, no laboratório, de modo que promovesse um aprendizado através do ensino prático e intuitivo.

No regulamento, também era informado que, no curso normal, seriam estudados conteúdos relativos ao programa do ensino primário, estabelecendo-se:

- no 1º ano - às segundas-feiras, todos os tópicos do programa da Aritmética; às terças, a matéria do 3º ano primário de Desenho;
- no 2º ano – às sextas-feiras, tópicos do 3º e 4º anos relativos à Geometria; às quintas-feiras, conteúdos do Desenho;
- no 3º ano – aos sábados, todos os conteúdos da Aritmética Comercial e do Desenho.

Essa condução permitiria que as normalistas, a partir do seu ingresso no curso, tivessem contato com os diversos temas que seriam ministrados no ensino primário e suas metodologias.

Outro modo de promover a oralidade e a desenvoltura para a profissão estava previsto na legislação: semanalmente, em um dia previamente estabelecido, o professor deveria eleger um determinado conteúdo e as normalistas teriam oito dias para se preparar, devendo fazer uma apresentação para a sua turma. O professor sortearia um nome e, na sequência, a aluna sorteada, sortearia outra colega. Cada uma teria um tempo de 15 minutos para fazer a sua dissertação sobre o tema, sem fazer uso de livros ou outros apontamentos, sendo permitidas apenas algumas anotações. Nos últimos 20 minutos de aula, as alunas não sorteadas poderiam fazer críticas sobre a exposição das colegas.⁶

⁵No século XIX, antes da década de 1830, ensino simultâneo era alusivo ao ensino de leitura e escrita, conjuntamente, e à prática da repetição das lições em uníssono pelos alunos. Posteriormente, o termo toma a conotação de uma prática pedagógica, na qual o professor comandava a atenção simultânea de todos os alunos. De acordo com Lesage (1999), o ensino simultâneo “é coletivo e apresentado a grupos de alunos reunidos em função da matéria a ser estudada. O ensino dado pelo professor não se dirige mais a um único aluno, como no modo individual, mas pode atender a cinquenta ou sessenta alunos ao mesmo tempo.” (p.10).

⁶ A aluna sorteada que se recusasse a fazer a exposição teria falta e o não comparecimento à aula neste dia, implicaria em 2 faltas (MINAS GERAIS, 1907a).

A Prática Profissional seria realizada pelas normalistas nas escolas primárias, com acompanhamento dos professores de cada cadeira, em grupos de, no máximo, dez alunas. Os conteúdos a serem lecionados nas turmas eram desenvolvidos previamente pelos docentes do curso normal e ministrados pelas normalistas “sabedoras dos métodos e dos processos” a serem empregados. (MINAS GERAIS, 1907a, p. 63). Nesse sentido, os métodos considerados modernos estariam na base da formação docente e haveria o intuito de promover uma padronização no ensino-aprendizagem das escolas primárias.

A prática do magistério, no nível de ensino primário, já estava prevista na legislação de 1906, para ser efetivada nos grupos escolares e escolas isoladas, sob a direção dos docentes da escola normal. Para esse procedimento, turmas do ensino primário ficariam à disposição dos docentes, sem exceder o tempo de duas horas para as atividades.

A intervenção de uma das normalistas, em uma turma do primário, seria assistida por suas colegas, que não poderiam se manifestar. O professor efetivo não tomaria parte na condução da lição, contudo, poderia auxiliar, quando possível, a “boa execução do exercício na parte da disciplina de sua classe.” (MINAS GERAIS, 1907a, p. 69).

Terminada essa tarefa, ainda dentro da escola primária, o professor do curso normal, responsável pela atividade, faria a crítica da intervenção da normalista, na presença das demais colegas, indicando os possíveis lapsos e aspectos relativos ao conteúdo apresentado que não ficaram claros ou não foram cumpridos.

Embora o currículo do curso normal não integrasse quaisquer disciplinas pedagógicas, através das determinações e ações mencionadas anteriormente, preconizadas pela legislação, haveria a possibilidade de o docente apresentar e discutir metodologias, práticas, atuação e postura profissional, etc.

Outro ponto a ser mencionado é em relação aos laboratórios de física, química e ciências naturais que estavam preditos para as aulas das diversas matérias, nas quais as aulas práticas complementarizavam as aulas teóricas. Também estava prevista uma biblioteca pedagógica, que conteria dicionários, obras de consulta concernentes a todas as matérias, exemplares de todos os compêndios adotados tanto pela congregação da escola como os indicados pelo conselho superior do Estado.

As decisões relativas à *Escola Normal da Capital* eram tomadas e deliberadas pela sua Congregação, constituída pelo corpo docente, tendo como presidente o diretor da instituição. Entre as atribuições da Congregação, constava a elaboração do regimento da

escola, o estabelecimento dos programas concebidos e organizados pelos professores das respectivas cadeiras, com a aprovação dos demais membros, dois meses antes do início das aulas. O papel da Congregação era fundamental na concepção e outorga dos programas, demonstrando, igualmente, uma autonomia da instituição.

O Decreto nº 2836, de 31 de maio de 1910, alterou o calendário do ano letivo das escolas normais com início em 1º de março, mantendo o seu término em 14 de novembro. Ampliou para quatro anos a duração do curso e estabeleceu que a *Escola Normal da Capital* fosse modelo para todas as outras instituições destinadas à formação docente. Estas deveriam adotar e seguir rigorosamente a organização, as normas de administração, os processos e programas estabelecidos pela primeira. Ficou definido que o programa do ensino normal seguisse o programa das escolas primárias, principalmente no concernente à Prática Profissional.

O novo regimento interno da *Escola Normal da Capital* foi aprovado pelo Decreto nº 3123, de 6 de março de 1911, ficando estabelecida a distribuição das matérias e o número de aulas para os quatro anos do curso (quadro 2). As aulas passaram a ter 50 minutos de duração a partir da legislação de 1910.

Quadro 2- Distribuição das matérias para a *Escola Normal da Capital* e número de aulas em 1911

	Matérias	Aulas semanais
1º ano	Português	4
	Aritmética	3
	Desenho e Caligrafia	4
	Física	1
	Música	4
	Ginástica	4
	Costura e trabalhos manuais	4
2º ano	Português	2
	Aritmética	3
	Desenho e Caligrafia	3
	Geometria e Desenho Linear	Aulas diárias
	Geografia	Aulas diárias
	Música	3
	Química	2
	Ginástica	3
	Costura e trabalhos manuais	3
3º ano	Português	2
	Desenho e Caligrafia	1
	Geometria e Desenho Linear	3
	Geografia	3
	Música	1

	Francês	Aulas diárias
	Física e Química, História Natural e Higiene	Aulas diárias
	História e Educação Moral e Cívica	Aulas diárias
	Ginástica	2
	Costura e trabalhos manuais	1
4º ano	Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil	2
	História e Educação Moral e Cívica	3
	Prática profissional de todas as cadeiras com exceção do Francês	2
	Francês	2 aulas diárias

Fonte: Adaptado de Minas Gerais (1911)

As alterações curriculares são significativas, com a inclusão de matérias que não estavam presentes na legislação anterior. Relativamente aos saberes aos quais dedicamos este estudo, a Aritmética, que constava apenas no 1º ano, passa a ter lugar no 1º e 2º anos no novo regulamento.⁷

O Desenho surge com a Caligrafia, uma proposta ligada a aspectos estéticos. No 2º e 3º anos, com três aulas semanais, a Geometria e Desenho Linear demarcam não só uma possível integração entre ambos, como já havia anteriormente, como a existência de conteúdos referentes às construções geométricas com utilização de régua e compasso. É relevante mencionar que, pelo decreto nº 3191, de 9 de junho de 1911, o qual aprovava o regulamento geral da instrução do Estado, estava previsto o ensino de *Geometria e Desenho Geométrico* para a escola primária, se diferenciando da outra matéria, designada apenas por *Desenho*, que incluiria o desenho à mão livre. Portanto, a rubrica *Geometria e Desenho Linear*, preconizada para o curso normal, teria também a finalidade de preparar as normalistas para a *Geometria e Desenho Geométrico* proposta para o ensino primário.

A Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil tem redução de uma aula, mais precisamente de uma hora e vinte minutos por semana, uma vez que, anteriormente, estipulava-se 3 aulas semanais de 60 minutos e, no novo regulamento, 2 aulas semanais de 50 minutos cada uma.

O regulamento obrigava aos docentes exercitarem frequentemente as normalistas em provas escritas e práticas de todos os pontos do programa, de modo a terem um melhor acompanhamento do progresso, do grau de adiantamento e do mérito de cada aluna.

⁷As candidatas que não apresentassem um diploma do ensino primário, para efetivarem a sua matrícula, deveriam ser aprovadas, obrigatoriamente, em um exame de admissão, nos moldes previstos anteriormente. Não seriam mais permitidas alunas ouvintes. Os casos de transferências necessitariam de uma autorização especial do Secretário do Interior (MINAS GERAIS, 1910).

Outra determinação do regimento, ligeiramente modificada em relação à legislação de 1907, é referente aos tópicos elegidos pelo professor para que as normalistas fizessem uma exposição oral para toda a classe. Foi fixado que esta seria uma tarefaquinzenal. As demais disposições anteriores prevaleceram para tal atividade.

Para os exercícios da Prática Profissional, outras regulamentações foram dispostas. Ficou estabelecido que, para cada uma das cadeiras, as normalistas seriam divididas em grupos de, no máximo, 20 componentes, promovendo-se um revezamento (no decreto anterior, recomendavam-se grupos de dez). As alunas acompanhavam cada professor do curso normal, assistindo de pé às lições, na escola anexa, dadas pela professora regente da turma previamente estabelecida. Posteriormente, cada professor faria uma crítica da atuação da professora primária a qual as alunas assistiram à aula. Se fosse procedente, seriam realizadas correções e uma das normalistas era designada para repetir a lição na mesma classe primária no próximo dia de aula.⁸

Tanto os temas dissertados pelas normalistas para as demais colegas, como a Prática Profissional, poderiam ser momentos fundamentais de aprendizagem, com as devidas intervenções, complementações e correções dos docentes.

No final do primeiro semestre letivo, o professor de cada cadeira e o diretor designariam normalistas do 4º ano para serem regentes por um dia em uma escola primária, e estas ficariam sob a supervisão da professora regente da turma. Os docentes da escola normal também poderiam estar presentes. As alunas fariam um relatório oral ou escrito sobre a sua atuação em sala de aula, indicando suas impressões e quais foram as dificuldades encontradas durante o trabalho realizado.

Haveria também uma avaliação da Prática Profissional por uma equipe de examinadores que assistiriam a intervenção das normalistas em uma turma da escola primária. A comissão emitia um parecer sobre a capacidade profissional da examinanda.

Era permitido que as professoras da escola primária anexa frequentassem as aulas de Prática Profissional. Durante sua ausência, a turma ficaria a cargo de uma aluna do 4º ano, previamente designada pelo professor da cadeira. Esse seria um modo de a Escola Normal contribuir para a capacitação das professoras em exercício profissional.

⁸Para a normalista que se ausentasse ou se recusasse a realizar a lição de Prática Profissional, quando fosse designada pelo professor, seriam atribuídas duas faltas. Para prevenir alguma situação em que a aluna indicada não cumprisse a tarefa, o docente deveria eleger sempre outras duas alunas para uma possível substituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 1906 demarca a reforma educacional que seria implantada em Minas Gerais, tendo como um dos objetivos a criação dos grupos escolares e possibilitando o ensino através do método simultâneo. Buscava-se adequar a educação às prerrogativas advindas dos ideais republicanos. Os grupos escolares estavam na base da reinvenção da escola, com o intuito de que se tornasse “mais efetiva a sua contribuição aos projetos de homogeneização cultural e política da sociedade (e dos sujeitos sociais), pretendidos pelas elites mineiras.” (FARIA FILHO, 2000, p.31). A inauguração de um novo paradigma para a edificação de uma nova cultura escolar. Verifica-se, igualmente, para a *Escola Normal da Capital*, o poder governamental em defesa pela feminização do magistério primário, presente na legislação, estabelecendo uma instituição exclusivamente para a formação de professoras primárias. Essa ideia estava ancorada na crença de que as mulheres teriam uma vocação natural para o magistério e de um determinismo biológico, que lhes daria mais aptidão para lidar com as crianças.

É preciso destacar que, em geral, as normalistas vinham de uma escola elementar nos antigos moldes, pois o grupo escolar era uma novidade em Minas Gerais.⁹ Sob este aspecto, as futuras mestras deveriam assimilar todo um *modus operandi* dentro tempos, espaços e práticas pedagógicas que não tiveram lugar na sua história escolar até então.

O fato de a *Escola Normal da Capital* ser um modelo para as demais instituições de formação docente lhe deu destaque no cenário do Estado de Minas Gerais naquela época.

Retomando as questões norteadoras do estudo, verifica-se que, pela legislação de 1907, a Aritmética, a Geometria e a Aritmética Comercial estão prescritas de modo parcimonioso, com uma carga-horária restrita a apenas um dos anos do curso. O Desenho, somente no 2º ano, teria similaridade com o Desenho Geométrico, estando também presente a rubrica Geometria.

Constata-se a orientação para utilizar os conhecimentos que os alunos do ensino primário teriam adquirido em Aritmética, Geometria e Desenho nas aulas denominadas profissionais (ou anexas). Nesse sentido, as normalistas também deveriam estar preparadas

⁹O primeiro grupo escolar no Brasil foi fundado em São Paulo no ano de 1893.

para fazer as aplicações necessárias, o que poderia ocorrer nas atividades da Prática Profissional realizadas nas instituições primárias.

As alterações curriculares foram propostas em um curto espaço de tempo – três anos – ocorreu a ampliação da duração do curso normal, a alteração da carga-horária das matérias e a inclusão de outras disciplinas, indicando uma maior preocupação com a formação das professoras primárias.

O decreto de 1910 prescreveu a adição de mais um ano na formação das normalistas. No regulamento da escola normal, aprovado em 1911, constata-se o pronto cumprimento da legislação. A Aritmética, com 3 aulas semanais, no 1º e 2º anos, teria uma carga-horária semanal equivalente a que estava disposta no regulamento anterior. No entanto, poder-se-ia fazer uma melhor distribuição dos conteúdos com um tempo maior para a apreensão dos mesmos. A Geometria, inicialmente localizada apenas no 2º ano, aparece, em 1911, integrada ao Desenho Linear no 2º e 3º anos, com aulas diárias e com um aumento significativo da carga-horária. Em contrapartida, a Aritmética Comercial e Escrituração Mercantil sofre redução semanal de uma hora e vinte minutos. No cômputo geral, a Geometria e o Desenho Linear comparecem com uma maior valorização no programa.

Em relação aos métodos de ensino, a legislação determina as “lições de coisas”, contudo, no programa prescrito, não existe nenhuma matéria relacionada à Pedagogia ou à Psicologia que pudesse discutir aspectos ligados às metodologias e processos de ensino. Como era prescrito o ensino intuitivo nas escolas primárias, possivelmente, as normalistas teriam referências e aprenderiam nos seus estágios, denominados “Prática Profissional”, formas de atuar em sala de aula a partir das “lições de coisas”. A legislação também previa que os docentes, em suas matérias, preparassem as normalistas nos métodos de ensino. É suposto que, em suas aulas, os professores do curso não só desenvolvessem uma práxis calcada no método intuitivo, como propusessem atividades que pudessem ser elaboradas e ministradas pelas normalistas nas lições de Prática Profissional nas escolas primárias.

O governo mineiro tinha intenção de preparar as futuras professoras que atuariam nos grupos escolares. Estavam implícitas, nesse recente modelo de instrução pública, a concentração e a economia relativa aos espaços físicos, a organização e a tentativa de uma padronização do ensino ministrado. Sob outra perspectiva, também era possível um maior controle e vigilância dos professores no que concernia aos conteúdos, métodos, frequência, pontualidade e outros quesitos. Contudo, o grupo escolar se coloca como um símbolo

republicano no coração da nova capital e, a *Escola Normal da Capital*, como um modelo para as demais instituições de formação docente no Estado.

REFERÊNCIAS

CHAVES, C. M. G. Arte dos negócios: saberes, práticas e costumes mercantis no Império Luso-Brasileiro. **América Latina en la Historia Económica**, n.31, p. 169-193, enero-junio/2000.

CHARTIER, R. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1990.

FARIA FILHO, L. M. **Dos pardieiros aos palácios**: cultura escolar e urbana em Belo Horizonte na Primeira República. Passo Fundo: UPF, 2000.

FORQUIN, Jean-Claude. As abordagens sociológicas do currículo: orientações teóricas e perspectivas de pesquisa. **Educação & Realidade**, 21 (1), p.187-196, jan./jun./1996.

GAMA, A. A. **Elementos de Desenho Linear**. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1872.

HÉBRARD, J. A escolarização dos saberes elementares na época moderna. **Teoria e Educação**, v. 2, p.65-107, 1990.

LESAGE, P. A pedagogia nas escolas mútuas do século XIX. In: BASTOS, M. H. C.; FARIA FILHO, L. M. F. (orgs.). **A escola elementar no século XIX**: o método monitorial/mútuo. Passo Fundo: Ediupf, 1999. p. 9-24.

MINAS GERAIS. Decreto nº 3123, de 6 de março de 1911. In: MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1911.

MINAS GERAIS. Decreto nº 2836, de 31 de maio de 1910. In: MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1910.

MINAS GERAIS. Decreto nº 1982, de 18 de fevereiro de 1907. In: MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1907a.

MINAS GERAIS. **Mensagem dirigida pelo presidente do Estado Dr João Pinheiro da Silva ao Congresso Mineiro em sua 1ª sessão ordinária da 5ª legislatura de 1907**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1907b.

MINAS GERAIS. Decreto nº 1.960, de 16 de dezembro de 1906. In: MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1906b.



MINAS GERAIS. Lei 439, de 28 de setembro de 1906. In: MINAS GERAIS. **Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1906a.

MOURÃO, P. K. C. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**. Belo Horizonte: Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, 1962.

OLIVEIRA, P. R. O. **Gymnasio Leopoldinense e o projeto educativo da formação da elite republicana na Zona da Mata mineira (1906-1926)**. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.